Lei nº 2458/06

"Dispõe sobre Abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AS VERBAS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO** que especifica"

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito do Município de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Artigo 1° - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um Credito Adicional Suplementar no valor de **R$ 490.100,91 (quatrocentos e noventa mil, cem reais e noventa e um centavos)**, na forma da legislação em vigor e das especificações contidas na Lei Federal n.° 4.320/64, com a seguinte funcional programática abaixo especificada;

02	Executivo
02.02.	Diretoria de Administração/Planejamento
02.02.04	Administração
02.02.04.122.	Administração Geral
02.02.04.122.0004.	Gerenciamento da Diretoria Administrativa
02.02.04.122.0004.2.004000.	Manutenção da Diretoria Administrativa
(0154) 3.3.90.39.00.0000.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
02.	Executivo
02.03.	Diretoria de Finanças
02.03.28.	Encargos Especiais
02.03.28.843.	Serviços da Divida Interna
02.03.28.843.0041.	Amortização da Divida Fundada e Precatórios
02.03.28.843.0041.0.002000.	Amortização da Divida Fundada e Precatórios
(0300) 3.3.90.91.00.0000.	Sentenças Judiciais.....R$ 25.000,00
02.	Executivo
02.05.	FUNDEF
02.05.12.	Educação
02.05.12.361.	Ensino Fundamental
02.05.12.361.0015.	Gerenciamento do FUNDEF 40%
02.05.12.361.0015.2.015000.	Manutenção dos Serviços do FUNDEF 40%
(0633) 3.3.90.30.00.0000.	Material de Consumo.....R$ 30.000,00
(0646) 3.3.90.39.00.0000.	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 19.100,91
(0657) 3.3.90.46.00.0000.	Auxilio Alimentação.....R$ 26.000,00
02.	Executivo
02.07.	Fundo Municipal de Saúde
02.07.10.	Saúde

DIGA NÃO ÀS DROGAS. DENUNCIE !
Fones: 147 e 190 – Plantões 24 hs
Obs.: a denúncia pode ser anônima

02.07.10.301.	Atenção Básica
02.07.10.301.0021.	Gerenciamento da Saúde
02.07.10.301.0021.2.021000.	Manutenção dos Serviços da Saúde
(0910) 3.3.90.46.00.0000.	Auxilio Alimentação.....R$ 5.000,00
02.	Executivo
02.09.	Diretoria de Obras e Serviços Municipais
02.09.15.	Urbanismo
02.09.15.452.	Serviços Urbanos
02.09.15.452.0025.	Gerenciamento da Limpeza Pública
02.09.15.452.0025.1.012000.	Investimento para Limpeza Publica
(1031) 4.4.90.52.00.0000.	Equipamento e Material Permanente.R$ 75.000,00
02.09.26.	Transporte
02.09.26.782.	Transporte Rodoviário
02.09.26.782.0030.	Gerenciamento dos Serviços do S.E.R.M.
02.09.26.782.0030.1.016000.	Investimento para S.E.R.M.
(1190) 4.4.90.52.00.0000.	Equipamento e Material Permanente.R$ 110.000,00
02.09.26.782.0030.2.029000.	Manutenção dos S.E.R.M.
(1196) 3.3.90.30.00.0000.	Material de Consumo.....R$ 80.000,00
(1202) 3.3.90.36.00.0000.	Outros Serviços de Terceiros
	Pessoa Física.....R$ 30.000,00
(1219) 3.3.90.46.00.0000.	Auxilio Alimentação.....R$ 25.000,00
02.	Executivo
02.10.	Diretoria Munic. De Assistência e Promoção Social
02.10.08.	Assistência Social
02.10.08.244.	Assistência Comunitária
02.10.08.244.0034.	Ger. do Fundo Municipal de Assist. e Prom. Social
02.10.08.244.0034.2.033000.	Manutenção dos Serviços da F.M.A.P.S.
(1557) 3.3.90.39.00.0000.	Outros Serviços de Terceiros
	Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00

Total da Suplementação.....R$ 490.100,91

Artigo 2° - Para cobrir as despesas com a abertura do ***Credito Adicional Suplementar às Verbas do Orçamento Geral do Município,*** serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado no período de ***janeiro a maio de 2.006***.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Álvares Machado, em 28 de junho de 2006.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete